# DECRETO Nº. 3.074, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 520.000,00 (Quinhentos e vinte mil reais), e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o termo da alínea "c", inciso I, do artigo 45, da Lei Municipal, que determina a formalização do ato administrativo;

**CONSIDERANDO** a autorização para suplementação das dotações orçamentárias constantes da Lei nº. 1.165 de 09/12/2020;

**CONSIDERANDO** ser de competência do Prefeito, tomar medidas que visem assegurar, em tempo hábil, a soma dos recursos suficientes;

## DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto a Crédito Adicional Suplementar até o limite de Adicional Suplementar até o limite de R$ 520.000,00 (Quinhentos e vinte mil reais) a fim de atender as despesas assim codificadas:

| U.O | Função-Programa | Objetivo do Programa | Elemento | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 08.02 | 04.123.0038.2.300 | Manutenção das Secretarias | 3.3.30.99.00 | 00 | 151.000,00 |
| 17.02 | 15.451.0024.1.206 | Projeto e Execução de obras para Contenção de Encostas | 4.4.90.51.00 | 12 | 369.000,00 |
| | | | **TOTAL** | | **520.000,00** |

Artigo 2º - Para permitir a abertura do crédito, aludido no artigo anterior, serão utilizadas como fontes de recursos as anulações parciais ou totais das seguintes dotações:

| U.O | Função-Programa | Objetivo do Programa | Elemento | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 02.02 | 04.122.0020.1.098 | Divulgação Institucional | 3.3.90.39.99 | 09 | 51.000,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 07.02 | 12.365.0011.2.301 | Manutenção do Programa de Merenda Escolar – PNAE – Pré-Escola | 3.3.90.30.99 | 00 | 50.000,00 |
| 16.02 | 15.451.0024.1.204 | Pavimentação de Ruas e Avenidas, Inclusive Sinalização Horizontal e Vertical. | 3.3.90.39.99 | 09 | 91.000,00 |
| 17.02 | 16.482.0003.1.007 | Programa de Urbanização de Praças e Logradouros Públicos | 4.4.90.51.00 | 12 | 128.000,00 |
| 17.02 | 16.482.0003.1.008 | Desenv. Projetos p/ Construção, Revitalização, Ampliação de Passeios Públicos. | 4.4.90.51.00 | 12 | 200.000,00 |
| | | | **TOTAL** | | **520.000,00** |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 02 de Agosto de 2021.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO